



27ª Vara Federal

Portaria

PORTARIA Nº 22/2020

CONSIDERANDO o Ato n.º 101/2020 da Presidência do e. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção relativas ao COVID-19;

CONSIDERANDO a reconhecida qualidade de pandemia de Coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

RESOLVE:

1. Recomendar aos servidores e funcionários terceirizados que, havendo contato pessoal, sejam evitados apertos de mãos, abraços e compartilhamento de objetos (canetas, aparelhos eletrônicos, entre outros), bem como que se mantenha a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre os interlocutores.

2. Recomendar aos servidores e funcionários terceirizados que mantenham abertas as portas das dependências da 27ª Vara sempre que essa medida não resultar em risco importante na segurança.

3. Prorrogar, por tempo indeterminado, os prazos vigentes para cumprimento dos mandados, com exceção daqueles relativos a diligências urgentes, prioritárias ou de atos com data designada.

Parágrafo único. Não haverá interrupção na distribuição de mandados, cabendo ao oficial de justiça avaliar individualmente a possibilidade de cumprimento dos expedientes, não excepcionais, que lhe competirem considerando concretamente os riscos de contaminação do novo Coronavírus (COVID 19).

4. Suspender o cumprimento de mandados associados a pessoas idosas, enfermas ou que apresentem os seguintes sintomas: febre; coriza; tosse e/ou dificuldade respiratória; e dores no corpo.

5. Nas hipóteses de mandados destinados a órgãos públicos, deverá ser promovida a aglutinação dos expedientes de modo a reduzir o número de diligências realizadas, reduzindo a frequência às repartições públicas.

6. Recomendar aos servidores e funcionários terceirizados que higienizem suas mãos, no mínimo duas vezes, sempre ao iniciar suas atividades e antes de deixar o fórum.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri/PE, 17 de março de 2020

FLÁVIA HORA OLIVEIRA DE MENDONÇA

Juíza Federal Substituta, em auxílio na 27ª Vara Federal